



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 111/2015

Coronel Vivida, 13 de abril de 2015.

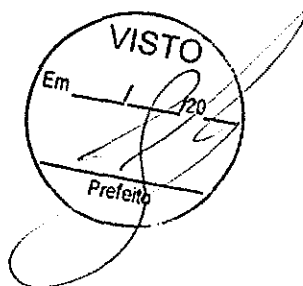
De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de nº 131/2014, Pregão 75/2014 com a Empresa ROSMARI MARIA SAVARIS.

Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 16/04/2015.

Atenciosamente,




Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 75/2014 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ROSMARI MARIA SAVARIS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

CONTRATADA: **ROSMARI MARIA SAVARIS**, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 1893 – Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.345.844/0001-41, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Rosmari Maria Savaris**, inscrita no CPF sob o nº 017.702.599-96 e RG nº 7.124.672-8, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 111/2015, de 13 de abril de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 09 (nove) meses, com início em 16 de abril de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016.

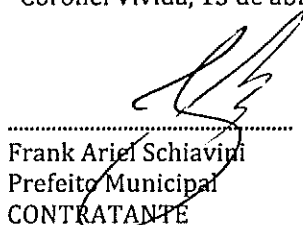
CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o previsto na cláusula quarta do contrato, fica reajustado o valor, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referencia a março de 2015, ou seja, 8,4160%, passando o valor mensal a ser de R\$ 542,08 (quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos), perfazendo o valor total R\$ 4.878,72 (quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

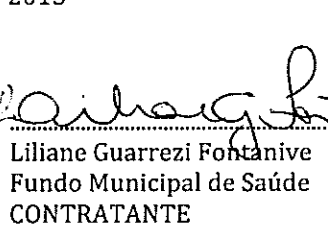
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 9.378,72 (nove mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

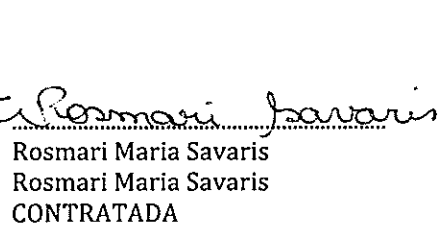
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 131/2014, de 16 de julho de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2015


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Rosmari Maria Savaris
Rosmari Maria Savaris
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6362 | Pato Branco, 24 de abril de 2015

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.096, de 22 de abril de 2015.

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de mobilizar, implementar e monitorar a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 12 de maio de 2015, com início às 13:00 horas, no Anfiteatro Municipal Cecília Bilan, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - fortalecendo os Conselhos do Direito da Criança e do Adolescente".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031, de 22 de abril de 2015.

Nomeia a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:

Alalides Maria Franco Pilonetto

Andréia Zanella

Beatriz Coutin Nogueira

Emerson Pilonetto

Lidiane Ambrosini

Ronise Jane de Oliveira

Art. 2º A Presidência da Comissão Organizadora da Conferência será exercido pelo Sr. Emerson Pilonetto, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso do Sul, assessorado pelos demais membros da Comissão.

Art. 3º Com a realização da Conferência Municipal e encaminhadas as diretrizes aprovadas à Comissão regional, a Comissão será extinta.

Art. 4º A participação dos membros da Comissão Organizadora não enseja qualquer remuneração, sendo o trabalho considerado como de "relevante serviço prestado".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Emerson Pilonetto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/14, DE 02/04/14, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/14, DE 31/03/2014, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Nareng Serviços de Saúde Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de serviços, vigência do contrato e contratação suplementar. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: DE 02/04/2015 a 01/10/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2015. Clevelândia, 22 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/15 Processo nº. 029/2015 Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.798.678/0001-97, estabelecida à Rua Tapejara, nº. 357, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, para execução de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva/corretiva em equipamentos, com todos os ajustes necessários incluindo a troca de peças quando necessários, nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a hora trabalhada, perfazendo o montante de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), sendo que, os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado no ofício nº. 089/2015, de 16/04/2015, da senhora Secretária Municipal de Saúde. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente e para o Município. Publique-se, e Cumpra-se. Clevelândia, 23 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 034/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. Exonerar a pedido, Jayme Carriello Gomes Junior, Portador de RG nº 11.071.511-0 e CPF nº 022.338.117-98, da Função de Supervisor d e enfermagem em 22/04/2015.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Álvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR



Edital de Convocação 02/2015
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Alvaro Felipe Valério, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo para reunião a realizar-se no dia 28 de abril de 2015, às 09h00, na sede do CIRUSPAR, Rua Assis Brasil, nº 622 Vila Isabel, Pato Branco/PR, para tratar da seguinte pauta:

Situação da Renovação dos Acordos Coletivos de Trabalho com os Sindicatos;

Recomendações do MPT;

Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Pato Branco, 23 de abril de 2015.

Álvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 063/2015

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar de Clevelândia.

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para comporem a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar de Clevelândia, Estado do Paraná, as pessoas a seguir nominadas:

Presidente: Mirian Saleti Grandio

1º Secretário: Janaina Nayara da Silva

2º Secretário: Rosideia Ramos

1º Mesário: Paulo Roberto Lindner

2º Mesário: Silvana Stela da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 2.523/2015

Súmula: "Altera o inciso III, do artigo 6º, da Lei Municipal nº. 2.507/14, de 19/11/14".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Inciso III, do artigo 6º, da Lei Municipal nº. 2.507/14, de 19/11/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)

III - A abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução e, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas totais fixadas por esta Lei, na fonte de recursos livres."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.

Aditivo nº 064/2016, Casa de Paz de Dois Vizinhos, CNPJ nº 02.008.822/0001-00
Ata de Registro de Preços nº 030/2016, CENCO INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 02.583.370/0001-24
Dois Vizinhos, 23 de abril de 2015.
Raul Camilo Iaconi
Prefeito

OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11978/2016, Revoca em decisão parte da Câmara nº 114-0, e dá outras providências, de 22 de abril de 2015.

DECRETO Nº 11982/2016, Concede Atividade Especial a professora Liane Maria Gomes, de 22 de abril de 2015.

LEI Nº 1982/2015, Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem, e dá outras providências, de 22 de abril de 2015.

LEI Nº 1983/2015, Aprova o Lotamento Residencial Martini e dá outras providências, de 22 de abril de 2015.

LEI Nº 1984/2015, Define Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências, de 22 de abril de 2015.

OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.006/2013 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 7980/2016, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARDA DE CARTUCHOS E TONERS E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS NOVOS PARA PLOTTER, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº. 121/2014 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA/REPRESENTANTE	CNPJ/Nº
154	FORGE PRINT CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA	07.337.556/0001-85

Os preços registrados poderão ser contratados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na página de licitações.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2015.
Raul Camilo Iaconi
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 131/2014 - Pregão Presencial nº 75/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidas/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: ROSMARI MARIA SAVARIS, inscrita no CNPJ sob nº 15.345.844/0001-41. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 111/2015, de 13 de abril de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarete Fmtnative e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 09 (nove) meses, com início em 16 de abril de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta do contrato, fica reajustado o valor, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência a março de 2015, ou seja, 8,4160%, passando o valor mensal a ser de R\$ 342,08 (quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos), perfazendo o valor total R\$ 4.878,72 (quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 9.378,72 (nove mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vidas, 15 de abril de 2015. Frank Aziel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Fórum de Desenvolvimento de Coronel Vidas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL da entidade resolve:

1. - Convocar todos os sócios fundadores, diretores e colaboradores, para a Assembleia Geral no dia 13 de maio, no endereço da ACV, rua Brigadier Roberto Loures, 156, centro, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

- ELEIÇÃO DA DIRETORIA, BIÊNIO 2015/2016

A Assembleia dos associados, será instalada em primeira convocação às 07:30 horas com 50% dos associados, mais um, ou em segunda convocação com no mínimo de 10% do quadro de associados, como determina o estatuto da entidade.

Maio de 2015

Silvio Luis Marcolina

Coronel Vidas, 28 de

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0838



Página 7 / 056

1.2 Fica aditada a Clausula Terceira em adicionais 12(doze) meses em seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR.. 08 de abril de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Cleusa Fatima da Luz Bueno
Contratado(a)

100139516



PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 131/2014 - Pregão Presencial nº 75/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: ROSMARI MARIA SAVARIS, inscrita no CNPJ sob nº 15.345.844/0001-41. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 111/2015, de 13 de abril de 2015, expedido pela Sra. Lilliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 09 (nove) meses, com início em 16 de abril de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta do contrato, fica reajustado o valor, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência a março de 2015, ou seja, 8,4160%, passando o valor mensal a ser de R\$ 542,08 (quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos), perfazendo o valor total R\$ 4.878,72 (quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 9.378,72 (nove mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 15 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

100139516

DECRETO Nº. 5.768, de 14 de abril de 2015.

Concede 4ª Promoção Vertical por Merecimento aos Funcionários Públicos Municipais Estatutários aprovados na avaliação individual de desempenho do 4º Biênio: 2013 a 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais especialmente o parágrafo único do art. 10 e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais sob regime jurídico estatutário, em especial o disposto no seu Capítulo V que trata da promoção dos funcionários e no art. 50 que trata da promoção vertical por merecimento dos Profissionais da Educação e,

Considerando o Decreto nº. 3820 de 18/08/2008 que regulamentou o Plano de Carreira dos Funcionários Estatutários e,

Considerando a Portaria nº. 069 de 20/08/2008 que aprovou o Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho e na Portaria nº. 058 de 18/08/2014 que designou a Comissão de Avaliação – CAD e,

Considerando o término do 4º Biênio (2013-2015) dos funcionários optantes pelo Regime Jurídico Estatutário na forma do art. 200 da Lei Complementar nº. 014/2006 (Estatuto do Funcionário), DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º(primeiro) de abril de 2015, 4ª Promoção Vertical por Merecimento aos Funcionários Públicos Municipais que optaram pelo Regime Jurídico Estatutário na forma do art. 200 da LC 014/2006, aprovados na avaliação individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, cujo resultado de desempenho apresentou conceito bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do 4º biênio, correspondente ao período de 2013 a 2015.

§ 1º. Os funcionários com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para a seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, constam no Anexo I, parte integrante do presente Decreto, e passam, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, a receber do Nível/referência salarial atual para a nova.

§ 2º. O funcionário cujo desempenho tenha sido interrompido durante o transcorrer do biênio, face ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº. 1847/2006(Plano de Carreira dos Funcionários Estatutários) terá retomada a contagem do seu tempo de serviço para efeito da avaliação de seu desempenho, a partir da data de retorno a atividade.

Art. 2º. As Fichas Individuais decorrentes da Avaliação de Desempenho, que retrata o progresso ou não do Funcionário na Carreira, constam na pasta funcional dos mesmos.

Art. 3º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda – Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

DECRETO Nº. 5.768/2015 de 14/04/2015

4ª Promoção Vertical por Merecimento aos Funcionários Públicos Municipais Estatutários aprovados na avaliação Individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD.
Biênio: 2013 a 2015

Funcionário	G.O	C.H	Data de Admissão	Data Opção Plano de Carreira Estatutário	Cargo Público	Do Nível/ Referência	Para Nível/ Referência
Reni Brustolin	II	44	21/11/1988	01/03/2007	Auxiliar de Oficina Mecânica	A9	A10
Celso Lopes dos Santos	III	44	01/07/2003	01/03/2007	Motorista	A5	A6
Jair Celso Haech	III	44	10/02/2004	01/03/2007	Motorista	C4	C5
Claudete Fernandes Borges	VII	20	08/02/1999	01/03/2007	Professor Municipal	C17	C18
Catia Regina Zanettin	VII	20	01/03/2001	01/03/2007	Professor Municipal	E17	C18
Catia Regina Zanettin	VII	20	01/04/1996	01/03/2007	Professor Municipal	E19	E20
Cleomar De Jesus Da Silva Balbinot	VII	20	18/02/2002	01/03/2007	Professor Municipal	E17	E18
Cleomar De Jesus Da Silva Balbinot	VII	20	05/03/1990	01/03/2007	Professor Municipal	E17	E16
Ivete Rodrigues		20	20/02/1992	01/03/2007	Professor Municipal	E17	E16
Ivete Rodrigues	VII	20	01/03/2001	01/03/2007	Professor Municipal	E14	E15
Janete Aparecida Vieira Iaguzeski	VII	20	08/02/1999	01/03/2007	Professor Municipal	E7	E8
Jean S. Paes Ribeiro	VII	20	18/02/2002	01/03/2007	Professor Municipal	E14	E15
Maira Cristina Malagi	VII	20	14/03/2002	01/03/2007	Professor Municipal	E15	E16
Mariza Do Amaral Da Silva	VII	20	14/03/2002	01/03/2007	Professor Municipal	D13	Contagem tempo exercido interrompido
Nair Fatima Da Silva Balbinot	VII	20	01/04/1996	01/03/2007	Professor Municipal	E17	E18
Nair Fatima Da Silva Balbinot	VII	20	13/02/1984	01/03/2007	Professor Municipal	E21	E22
Roseli Assoni	VII	20	01/03/2002	01/03/2007	Professor Municipal	E14	E15
Roseli Assoni	VII	20	08/02/1999	01/03/2007	Professor Municipal	E14	E15
Rosmari C. Santos Drapscki	VII	20	10/02/2003	01/03/2007	Professor Municipal	C7	Contagem tempo exercido interrompido desde 2º Biênio

Coronel Vívda, Estado do Paraná.

DECRETO Nº. 5.776, de 20 de abril de 2015.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para funcionário estável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda – PR–Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para o funcionário municipal sob regime jurídico estatutário, do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica o funcionário abaixo nominado, enquadrado em nova classe/referência, de acordo com o disposto no

§ 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir do 1º(primeiro) de abril de 2015.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1005045461

<http://amsop.dioems.com.br>